



JUCESP PROTOCOLO
0.241.991/25-0



BALQ TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/ME nº 50.798.486/0001-23

NIRE 35300632311

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 17 de dezembro de 2024, às 11h00 horas, horário de Brasília/DF, realizada em sua sede social, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, CEP 04547130 (a "Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.
3. **PUBLICAÇÕES:** Em conformidade com o disposto no Artigo 294, III da Lei nº 6.404/76, o relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram publicados na Central de Balanços do SPED no dia 23 de abril de 2024 e podem ser visualizados através do link "<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/124384>".
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Artur Jacintho de Faria – Presidente; Tomas Arruda Fontoura – Secretário. Rubrica
RUBC
5. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) o exame e a aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) o exame e a aprovação das contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) a destinação dos resultados líquidos da Companhia; (iv) o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (v) a ratificação da contratação da empresa AXS Consultoria Empresarial Ltda, para avaliação dos direitos de propriedade intelectual sobre o software "Babel" detidos pela acionista Builder Brasil e subsequente aprovação do laudo de avaliação; (vi) a alteração dos Artigos 11º e 25º do Estatuto Social da Companhia; (vii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. DS
RFG
Rubrica
GM
DS
AF
6. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, os acionistas, após analisarem os itens constantes da ordem do dia deliberaram o quanto segue: DS
A

Jul 2024

6.1. **aprovar**, por unanimidade de votos, sem restrições e sem quaisquer ressalvas, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76.

6.2. **aprovar**, por unanimidade de votos, sem restrições e sem quaisquer ressalvas, as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

6.3. **aprovar**, por unanimidade de votos, sem restrições e sem quaisquer ressalvas, as contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

6.4. **consignar** que, conforme a demonstração do resultado do exercício constante das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apurou prejuízo no valor de R\$ 253.210,96 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e dez reais e noventa e seis centavos), montante que será integralmente destinado para a conta de "Prejuízos Acumulados" da Sociedade;

6.5. **Ratificar** a contratação da empresa AXS Consultoria Empresarial Ltda, CNPJ/MF sob nº 17.187.904/0001-70, com sede localizada na Rua Selma Regina Alves, nº 46, bairro Parque Residencial Villa dos Ingleses, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP: 18.051-879, para avaliação dos direitos de propriedade intelectual sobre o software "Babel", detidos pela acionista Builder Brasil Ltda. e, ato seguinte, **aprovar** o laudo emitido em 11 de setembro de 2024.

6.6. Considerando que o capital social da Companhia se encontra realizado na importância de três quartos, **Aprovar**, por unanimidade de votos, sem restrições e sem quaisquer ressalvas, o aumento do capital social no valor de R\$ 3.555.000,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), mediante a emissão de 35.550 (trinta e cinco mil e quinhentas) novas ações, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por ação, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista **BUILDER BRASIL LTDA.**, em moeda corrente nacional e bens e direitos passíveis de avaliação, conforme descrito a seguir:

- (i) **R\$ 640.800,00 (seiscentos e quarenta mil e oitocentos reais)** integralizados neste ato mediante aporte dos direitos de propriedade intelectual sobre o software "Babel", conforme laudo de avaliação anexo à presente ata. Rubrica
AUBC
- (ii) **R\$ 227.355,00 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)** integralizados neste ato mediante capitalização do valor aportado pela Builder Brasil Ltda sob o Contrato de Antecipação para Futuro Aumento de Capital Social datado de 24 de outubro de 2024; DS
RFG
- (iii) **R\$ 2.686.844,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)** integralizados neste ato mediante capitalização dos valores emprestados Rubrica
GM

DS
AF

DS
A

JUL 2023
17 1 25

pela Builder Brasil Ltda à Companhia, sob o Contrato de Abertura de Linha de Crédito datado de 30 de agosto de 2023 e seus posteriores aditivos;

6.7. Consignar que, ante a subscrição de ações descrita no item (6.6) acima, o acionista **Rodrigo Fabian Galvez**, exerceu seus direitos previstos pelo Certificado nº 01 de Bônus de Subscrição "Série A", emitido pela Companhia em favor do referido acionista em 18 de dezembro de 2023, razão pela qual a Companhia emitiu, nesta data, 8.888 (oito mil, oitocentas e oitenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ação, totalizando R\$ 8.888,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), totalmente subscritas pelo acionista **Rodrigo Fabian Galvez**, a serem integralizadas até 31/03/2025;

6.8. Consignar que, ante a subscrição de ações descrita no item (6.6) acima, o acionista **Geraldo de Pinho Maia Neto**, exerceu seus direitos previstos pelo Certificado nº 02 de Bônus de Subscrição "Série A", emitido pela Companhia em favor do referido acionista em 1º de outubro de 2024, razão pela qual a Companhia emitiu, nesta data, 6.250 (seis mil duzentas e cinquenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ação, totalizando R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), totalmente subscritas pelo acionista **Geraldo de Pinho Maia Neto**, a serem integralizadas até 31/03/2025;

6.9. Consignar que, em razão do disposto nos itens 6.6, 6.7 e 6.8 acima, o aumento total do capital social da Companhia será no valor de R\$ 3.570.236,00 (três milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e trinta e seis reais), mediante a emissão de 50.786 (cinquenta mil, setecentas e oitenta e seis) novas ações, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas pelos acionistas conforme descrito nos itens 6.6, 6.7 e 6.8 acima.

6.10. Aprovar, por unanimidade de votos, sem restrições ou quaisquer ressalvas e em razão do disposto nos itens 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9 acima, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social subscrito é R\$3.620.236,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e trinta e seis reais), dividido em 100.786 (cem mil, setecentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

6.11. Consignar e aprovar, a alteração das seguintes Cláusulas do Estatuto Social, para incluir matérias de deliberação da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, respectivamente, acerca da assinatura de instrumentos de indenidade entre a Companhia e seus Administradores e/ou Colaboradores:

"Artigo 11º - A Assembleia Geral será convocada nos termos da legislação aplicável."

Parágrafo Terceiro – *Dentre os temas de competência da Assembleia Geral, inclui-se:*

Rubrica
RUBC

DS
RFG

Rubrica
GM

DS
AF

DS
A

JUL 2024

(i) avaliar e decidir, caso aplicável, sobre eventual outorga de indenidade pela Companhia para Administradores e/ou Colaboradores da Companhia e/ou de suas Controladas.

[...]

Artigo 25º - Com exceção das matérias reservadas por lei ou por este Estatuto Social para as Assembleias Gerais, o Conselho de Administração terá os poderes necessários à supervisão e controle da administração e negócios da Companhia. As matérias abaixo dependem de aprovação do Conselho de Administração:

(xix) Avaliar o Enquadramento de Demandas e aprovar a celebração de Instrumentos de Indenidade entre a Companhia e um colaborador ou ex-colaborador da Companhia que não seja ou tenha sido administrador, bem como analisar e aprovar os respectivos dispêndios."

6.12. Consignar, deliberar e autorizar, desde já, a celebração de instrumentos de Indenidade entre a Companhia e seus membros do Conselho de Administração, Srs. Artur Jacintho de Faria, Vitor de Castro Moreira e Bruno Nicolau Nery Wittmaack e da Diretoria, Srs. Rodrigo Fabian Galvez e Geraldo de Pinho Maia Neto,.

6.13. Aprovar, em virtude das deliberações acima, a consolidação do estatuto social da Sociedade, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo II à presente ata ("Estatuto Social").

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia, foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata na forma sumária, nos termos no artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76 que, lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes.

8. ASSINATURAS: Mesa: Artur Jacintho de Faria (Presidente); Tomas Arruda Fontoura (Secretário). **Acionistas:** Builder Brasil Ltda. (Por Artur Jacintho de Faria - Diretor); Rodrigo Fabian Galvez; Geraldo de Pinho Maia Neto.

São Paulo-SP, 17 de dezembro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:
[Signature]

ARTUR JACINTHO DE FARIA

Presidente

DocuSigned by:
[Signature]

TOMAS ARRUDA FONTOURA

Secretário

Rubrica
AUBO

DS
RFG

Rubrica
GM

DS
AF

DS
[Signature]

JUCESP
17 JAN 25
12

Acionistas:

DocuSigned by:

441082BEECF345C

BUILDER BRASIL LTDA.

p. Artur Jacintho de Faria

Assinado por:

Antonio Umberto Benetti Queiroz

2CB6D75870E5489

BUILDER BRASIL LTDA.

p. Antonio Umberto Benetti Queiroz

DocuSigned by:

Rodrigo Fabian Galvez

1EF93CC53DD64ED

RODRIGO FABIAN GALVEZ

Assinado por:

Geraldo de Pinho Maia Neto

488D56D49F2B47E

GERALDO DE PINHO MAIA NETO

JUCESP
17 JAN 2025



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Aldozi E. Soares Junior
ALDOZI E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

21.791/25-9



JUCESP

Rubricado
AUB

DS
REG

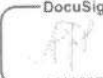

Rubricado
GM

DS
AF

DS
A




BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO – AUMENTO DE CAPITAL

Acionista Subscritor	BUILDER BRASIL LTDA. , sociedade empresária limitada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, CEP 04.547-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.594.703/0001-96, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE 35.239.229.21-4, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus administradores, Sr. Artur Jacintho de Faria, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.455.357-2, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.791.098-77, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, 54, 11º andar, CEP 04547-130 e Sr. Antonio Umberto Benetti Queiroz, casado, brasileiro, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.704.539-7/SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 925.682.468-04, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 24º andar, CEP 05501-05.
Tipo e Quantidade Total de Ações Subscritas	35.550 (trinta cinco mil, quinhentas e cinquenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Preço de Emissão por Ação	R\$ 100,00 (cem reais)
Valor Total Subscrito	R\$ 3.555.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)
Valor Total Integralizado	R\$ 3.555.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)
Forma de Integralização	<p>(i) R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) integralizados neste ato mediante aporte dos direitos de propriedade intelectual sobre o software “Babel”, conforme laudo de avaliação anexo à presente ata.</p> <p>(ii) R\$ 227.355,00 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) integralizados neste ato mediante capitalização do valor aportado pela Builder Brasil Ltda sob o Contrato de Antecipação para Futuro Aumento de Capital Social datado de 24 de outubro de 2024;</p> <p>(iii) R\$ 2.686.844,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) integralizados neste ato mediante capitalização da totalidade dos valores emprestados pela Builder Brasil Ltda à Companhia sob o Contrato de Abertura de Linha de Crédito datado de 30 de agosto de 2023 e seus posteriores aditivos;</p>
Data	17 de dezembro de 2024
Assinatura	<p>DocuSigned by:  441082BEEFCE345C</p> <p>Assinado por:  2CB6D75870E5489</p> <p>BUILDER BRASIL LTDA Artur Jacintho de Faria e Antonio Umberto Benetti Queiroz Diretores</p>



ANEXO I.2
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO – AUMENTO DE CAPITAL

Acionista Subscritor	RODRIGO FABIAN GALVEZ , brasileiro, engenheiro químico, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.434.237-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.507.369-51, com endereço na rua Oscar Freire, nº 1412, apto 91-B, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05409-010;
Tipo e Quantidade Total de Ações Subscritas	8.888 (oito mil, oitocentas e oitenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Preço de Emissão por Ação	R\$ 1,00 (um real)
Valor Total Subscrito	R\$ 8.888,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
Forma de Integralização	Até 31 de março de 2025, em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica de fundos imediatamente disponíveis para a conta corrente de titularidade da Companhia.
Data	17 de dezembro de 2024
Assinatura	<p>DocuSigned by:  <small>1EF93C659DB04ED</small> RODRIGO FABIAN GALVEZ</p>

Rubric


DS



Rubric


DS


DS




BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO – AUMENTO DE CAPITAL

Acionista Subscritor	GERALDO DE PINHO MAIA NETO , brasileiro, engenheiro de produção, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.878.734-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 403.818.108-10, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, na Rua dos Servidores Públicos, 490, casa 08, Condomínio Village San Nicholas, CEP 13287-304
Tipo e Quantidade Total de Ações Subscritas	6.250 (seis mil duzentas e cinquenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Preço de Emissão por Ação	R\$ 1,00 (um real)
Valor Total Subscrito	R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)
Forma de Integralização	Até 31 de março de 2025, em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica de fundos imediatamente disponíveis para a conta corrente de titularidade da Companhia.
Data	17 de dezembro de 2024
Assinatura	<p align="center">Assinado por:  <small>198D55D1DF2E47E</small> GERALDO DE PINHO MAIA NETO</p>

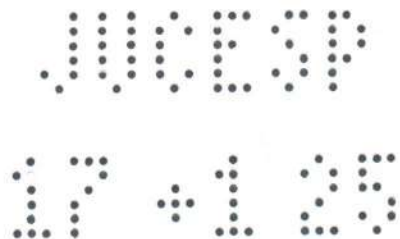
Rubrica
RUB

DS
RFG

Rubrica
GM

DS
AF

DS
A



ANEXO II
ESTATUTO SOCIAL

DA

BALQ TECNOLOGIA S.A

CNPJ/MF 70.798.486/0001-23

Nire 35300632311

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Balq Tecnologia S.A. é uma sociedade por ações, de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP. 04547-130, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade da República Federativa do Brasil ou do exterior, conforme deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades:

- (a) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 6203-1/00);
- (b) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00);
- (c) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 6311-9/00);
- (d) Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 6204-0/00);
- (e) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00);
- (f) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6319-4/00);
- (g) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490-1/99);
- (h) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04); e

Rubrica
AUB

DS
RFG

Rubrica
GM

DS
AF

DS
A

JUCEP
17.125

- (ii) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99).

Artigo 4º - A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social subscrito é R\$ 3.620.236,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil, dízentos e trinta e seis reais), dividido em 100.786 (cem mil, setecentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º - Cada ação confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 7º - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 8º - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de novas ações, na proporção das ações já anteriormente possuídas, na forma da lei e do Acordo de Acionistas.

Artigo 9º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma deste Estatuto Social, no montante adicional de até R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo Primeiro – Dentro do limite do capital autorizado neste Artigo, a Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social, independentemente de reforma deste Estatuto Social. O Conselho de Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações, incluindo eventuais espécies e classes.

Parágrafo Segundo – Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações.

Parágrafo Terceiro – Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opções de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades controladas pela Companhia, com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia na outorga e no exercício das opções de compra, nos termos do §3º do art. 168 e §3º do art. 171 da Lei das S.A.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10º - A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da

Rubrica
RUB

DS
RFG

Rubrica
GM

DS
AF

DS
A

JUCEAP
17 de 25
CAPÍTULO V
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 19º - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros, a té o mesmo número de suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida reeleição.

Parágrafo Único – Nos casos de vacância do cargo de conselheiro, o respectivo suplente, se houver, ocupará o seu lugar; não havendo suplente, seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira Assembleia Geral.

Artigo 20º – O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito pelos próprios Conselheiros.

Parágrafo Único – Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente, este será substituído, nas funções atribuídas a tal posição, por outro Conselheiro por ele indicado por escrito e, em caso de impossibilidade de indicação, os demais Conselheiros reunidos indicarão um substituto dentre os membros do Conselho de Administração.

Artigo 21º - O Conselho de Administração se reunirá quando necessário aos interesses da Companhia.

Parágrafo Único – Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração.

Artigo 22º - As reuniões do Conselho serão realizadas mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou conforme requerido por qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia, com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia e documentos, se houver, a serem considerados naquela reunião. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade de seus membros, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia da reunião.

Parágrafo Primeiro – As convocações para as reuniões serão feitas mediante e-mail a ser enviado a cada membro do Conselho de Administração com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros fixe prazo menor.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

Parágrafo Terceiro – Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os conselheiros.

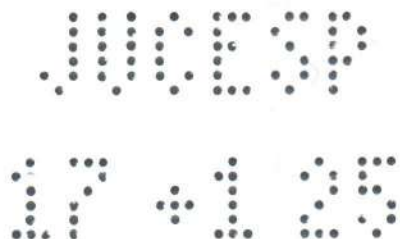
Rubrica
AUB

DS
RFG

Rubrica
GM

DS
AF

DS
A



Parágrafo Quarto – As matérias deliberadas em reuniões do Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Artigo 23º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar, convidando um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Artigo 24º - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos conselheiros não impedidos e, em segunda convocação, por qualquer número.

Artigo 25º - Com exceção das matérias reservadas por lei ou por este Estatuto Social para as Assembleias Gerais, o Conselho de Administração terá os poderes necessários à supervisão e controle da administração e negócios da Companhia. As matérias abaixo dependem de aprovação do Conselho de Administração:

- (i) Eleição e destituição dos membros da Diretoria, e fixação de suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (ii) Fiscalização da gestão dos Diretores, podendo, a qualquer tempo, examinar os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como sobre quaisquer outros atos;
- (iii) Ingresso com qualquer reclamação ou disputa, seja judicial, arbitral ou administrativa;
- (iv) Aprovação da escolha e contratação de auditores independentes para a Companhia ou para qualquer de duas subsidiárias;
- (v) Distribuição entre os membros da Diretoria da remuneração global aprovada em Assembleia Geral;
- (vi) Manifestação sobre as demonstrações financeiras, o relatório da administração e as contas da Diretoria da Companhia e/ou suas subsidiárias;
- (vii) Convocação da Assembleia Geral da Companhia;
- (viii) Aprovação do Plano de Negócios e Orçamento Anual da Companhia;
- (ix) Celebração de qualquer contrato e/ou assunção de qualquer obrigação pela Companhia que represente um valor superior a R\$200.000,00 (duzentos mil reais) isoladamente ou, a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) de forma agregada dentro de um período de 12 (doze) meses;
- (x) Aquisição de bens que represente um valor superior a R\$200.000,00 (duzentos mil reais) isoladamente, ou a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) de forma agregada dentro de um período de 12 (doze) meses;

Rubrica
RUBC

DS
RFG

Rubrica
GM

DS
AF

DS
AA

UNICAP
17/12/20

- (xi) Aquisição de bens imóveis, de qualquer valor;
- (xii) Celebração de comodato, alienação, cessão, transferência e/ou concessão de licença de uso permanente de bens ou direitos do ativo não circulante da Companhia;
- (xiii) Celebração de contratos entre a Companhia ou qualquer sociedade controlada pela Companhia, direta ou indiretamente, de um lado, e do outro lado, qualquer de suas partes relacionadas, com exceção das transações entre a Companhia e seu acionista controlador;
- (xiv) Concessão de garantias ou empréstimos financeiros pela Companhia de qualquer valor;
- (xv) Contratação de empréstimo financeiro que represente um valor superior a R\$200.000,00 (duzentos mil reais) isoladamente ou, a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) de forma agregada dentro de um período de 12 (doze) meses;
- (xvi) Aprovação da abertura, alteração e extinção de filiais, sucursais, agências, escritórios, representações, dependências e outros estabelecimentos em qualquer localidade no território ou no exterior;
- (xvii) Deliberar sobre a aprovação, modificação ou encerramento de políticas internas aplicáveis à Companhia e/ou às subsidiárias;
- (xviii) Deliberar acerca do aumento do capital social dentro dos limites do capital autorizado, fixando preço das ações a serem emitidas, a forma de subscrição e pagamento, o término e a forma para o exercício dos direitos de preferência e outras condições relativas à respectiva emissão, inclusive por meio de bônus de subscrição da Companhia; e
- (xix) Avaliar o Enquadramento de Demandas e aprovar a celebração de Instrumentos de Indenidade entre a Companhia e um colaborador ou ex-colaborador da Companhia que não seja ou tenha sido administrador, bem como analisar e aprovar os respectivos dispêndios.

Artigo 26º - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar com órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas designadas pelo Conselho de Administração dentre os membros da administração da Companhia e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis à cada um dos comitês ou grupos de trabalho, incluindo regras sobre sua composição, prazo, remuneração e funcionamento.

Rubrica
RUBC

DS
RFG

Rubrica
GM

DS
AF

DS
AA



Artigo 27º - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 28º - A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo presente Estatuto Social dependam de prévia aprovação em Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Artigo 29º - Observadas as matérias que dependem de prévia aprovação do Conselho de Administração previstas no Artigo 25, a Companhia será representada por (i) 2 (dois) diretores em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo Único – A Companhia pode nomear procuradores, devendo o respectivo instrumento de mandato ser assinado por ao menos 2 (dois) diretores em conjunto. Os instrumentos de mandato deverão conter poderes específicos e terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção daqueles outorgados para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que poderão ter prazo de validade indeterminado.

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 30º - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, observada a lei aplicável.

Parágrafo Segundo – A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, respeitando o disposto no art. 204 da Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro – A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Quarto – Observados os limites legais, o Conselho de Administração poderá declarar o pagamento de juros sobre capital próprio, com base na legislação aplicável.

Rubrica
RUBC

DS
RFG

Rubrica
GM

DS
AF

DS
AA



Parágrafo Quinto – Os dividendos intermediários e intercalares, e os juros sobre o capital próprio declarados serão sempre imputados ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Artigo 31 abaixo.

Artigo 31º - O lucro líquido apurado nos termos da legislação aplicável terá a seguinte destinação, após a absorção dos prejuízos acumulados, se existentes:

- (i) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital (art. 182, §1º), exceder 30% (trinta por cento) do capital social;
- (ii) 1% (um por cento) do lucro líquido ajustado (nos termos do art. 202, da Lei das S.A.) para distribuição dos acionistas como dividendo obrigatório;
- (iii) Saldo destinado para a constituição de uma reserva estatutária denominada (“Reserva de Expansão”), que terá por finalidade assegurar recursos para atender as necessidades de caixa e/ou investimento da Companhia, cujo saldo, somado ao saldo das demais reservas de lucro (exceto pela reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências) não poderá ultrapassar o valor do capital social); e
- (iv) O Saldo remanescente, se houver, terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII

LIQUIDAÇÃO

Artigo 32º - A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos na lei aplicável. A Assembleia Geral poderá estabelecer a forma de liquidação, indicar o liquidante ou liquidantes e aprovar a sua remuneração e, mediante requerimento dos acionistas, nos termos da Lei das S.A., solicitar a instauração do Conselho Fiscal durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO IX

ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 33º - A Companhia e seus administradores deverão observar os acordos de acionistas, arquivados na sede da Companhia.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34º - Quaisquer casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com a Lei das S.A.

CAPÍTULO XI

Rubrica
RUB

DS
RFG

Rubrica
GM

DS
AF

DS
A

JUL 20

17 125

LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 35º - Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil, independentemente de suas disposições sobre conflitos de leis.

Artigo 36º - Os acionistas elegem o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer matérias, disputas ou controvérsias relacionadas a este Estatuto Social, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo/SP, 17 de dezembro de 2024.

Acionistas:

DocuSigned by:

441082BEECF345C...

Assinado por:

2CB6D75870E5489...

BUILDER BRASIL LTDA.

Artur Jacinto de Faria e Antonio Umberto Benetti Queiroz

Diretores

DocuSigned by:

1EF93CC53DD64ED...

RODRIGO FABIAN GÁLVEZ

Assinado por:

488D65D1DE2B47E...

GERALDO MAIA PINHO NETO



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: CA29AE93-72C5-4025-95FF-DF8657FC3067

Status: Concluído

Assunto: Assinatura ata de AGE BALQ

Envelope fonte:

Documentar páginas: 17

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 14

Rubrica: 80

Remetente do envelope:

Tomas Arruda

R LEMOS MONTEIRO 120 SALA STARTUP HUB
BUTANTÃ

São Paulo, SP 05.501-050

tomas.arruda@oxygea.com

Endereço IP: 186.231.2.146

Rastreamento de registros

Status: Original

17/12/2024 13:39:09

Portador: Tomas Arruda

tomas.arruda@oxygea.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Tomas Arruda

tomas.arruda@oxygea.com

Jurídico Oxygea

Oxygea

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Artur Jacintho de Faria

artur.faria@oxygea.com

CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/12/2022 06:24:57

ID: 3783904e-ad00-4db3-bd63-dd5cd790da6b

Geraldo de Pinho Maia Neto

geraldo.maia@balqtech.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/12/2024 06:32:01

ID: 9a4078b8-c082-44d6-92a2-d1afdb88238d

Rodrigo Fabian Galvez

rodrigo.galvez@balqtech.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/03/2023 13:51:37

ID: af0d41f6-3425-4160-8ff2-969ac525773c

Assinatura

DocuSigned by:

036EBF281189450...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.231.2.146

DocuSigned by:

441062BEECF345C...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada

Usando endereço IP: 179.151.169.136

Assinado com o uso do celular

Assinado por:

488D95601DF2647E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.102.179.100

DocuSigned by:

1EF93CC53DD04ED...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.102.179.100

Registro de hora e data

Enviado: 17/12/2024 13:47:12

Visualizado: 17/12/2024 13:47:51

Assinado: 17/12/2024 13:48:19

Enviado: 17/12/2024 13:48:22

Reenviado: 19/12/2024 03:57:24

Reenviado: 20/12/2024 04:57:10

Reenviado: 23/12/2024 04:39:05

Visualizado: 23/12/2024 07:46:24

Assinado: 23/12/2024 07:46:56

Enviado: 17/12/2024 13:48:23

Visualizado: 18/12/2024 06:32:01

Assinado: 18/12/2024 06:32:37

Enviado: 17/12/2024 13:48:23

Visualizado: 18/12/2024 05:24:23

Assinado: 18/12/2024 05:24:51

Eventos do signatário

Antonio Umberto Benetti Queiroz
antonio.queiroz@braskem.com
VP of Innovation, Technology & Sustainability
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

Assinado por: 
2CB6D75876E5469

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 168.121.98.29
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 23/12/2024 07:46:59
Visualizado: 23/12/2024 08:41:43
Assinado: 23/12/2024 08:42:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

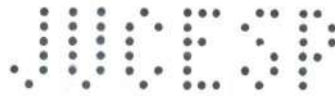
Aceito: 23/12/2024 08:41:43
ID: 500bfa57-c20e-41da-a4e5-717641c05c8b

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado Com hash/criptografado
Entrega certificada Segurança verificada
Assinatura concluída Segurança verificada
Concluído Segurança verificada

17/12/2024 13:47:12
23/12/2024 08:41:43
23/12/2024 08:42:29
23/12/2024 08:42:29

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Braskem Ventures, Ltd. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Braskem Ventures Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: renata.astroven@oxygea.com

To advise Braskem Ventures Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at renata.astroven@oxygea.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Braskem Ventures Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to renata.astroven@oxygea.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Braskem Ventures Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to renata.astrover@oxygea.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Braskem Ventures Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Braskem Ventures Ltda during the course of your relationship with Braskem Ventures Ltda.

JUCESP

17 + 1 25

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL

12

Solicitante : Builder Brasil

CNPJ : 46.594.703/0001-96

Endereço : Alameda Vicente Pinzon, 54

Cidade : São Paulo

Estado : São Paulo

Objetivo : Avaliação Contábil – Imobilizado Líquido

AXS
Consultoria Empresarial

AXS

ÍNDICE

Capítulo 1: Introdução.....	12	3
1.1 - Objetivo.....		3
1.2 - Responsabilidade da Administração Sobre as Informações Contábeis ...		3
1.3 - Alcance dos Trabalhos		4
1.4 - Considerações Gerais		5
1.5 - Princípios e Ressalvas.....		6
1.6 - Declaração		7
Capítulo 2: Avaliação.....		8
2.1 - Esclarecimentos.....		8
2.2 - Metodologia de Avaliação		8
2.2 - Avaliação do Intangível Líquido - Integralização Software Balq.....		9
2.2.1 - Resumo das Principais Práticas Contábeis Adotadas		11
2.3 – Demonstrações Contábeis.....		14
2.3.1 – Ativos.....		14
2.3.2 – Passivos		15
2.3.3 – Imobilizado líquido		16
Capítulo 4: Referências.....		17



Capítulo 1: Introdução

1.1 - Objetivo

O presente laudo de avaliação do Contábil em 31 de Agosto de 2024 da **BUILDER BRASIL**, sociedade empresária limitada,, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **46.594.703/0001-96**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, 54, Vila Olímpia, São Paulo – SP – CEP.: 04547-130 tem como objetivo suportar a reestruturação societária, no qual o **Imobilizado Intangível líquido, Integralização Software Balq**, será transferido, de acordo com as seguintes legislações:

- ✓ Código Civil – Lei nº 10.406/02, artigos nº 1.113 a nº 1.122 – Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades.
- ✓ Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76, artigos nº 223 a nº 229 – Transformação, incorporação, fusão e cisão.
- ✓ CVM – Comissão de Valores Mobiliários:
 - Instruções CVM 319/99, 320/99 e 349/01 – Incorporação, fusão e cisão envolvendo companhia aberta.
 - Instruções CVM 361/02, 436/06, 480/09, 487/10 e 492/11 – Oferta pública de aquisição de ações – OPA nas situações nela previstas relativas à avaliação contábil.

1.2 - Responsabilidade da Administração Sobre as Informações Contábeis

A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes determinados pela Companhia como necessários para a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

1.3 - Alcance dos Trabalhos:

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 31 de agosto de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos e passivos que constam anexos a esse Relatório e que, naquela data, estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso Laudo de Avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão deste Laudo de Avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do avaliador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o avaliador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.



1.4 - Considerações Gerais

A **AXS CONSULTORIA EMPRESARIAL** com sede à Selma Regina Alves, 46 – Villa dos Ingleses – Sorocaba – SP – CEP 18051-879, inscrita no CNPJ sob nº. **17.187.904/0001-70**, foi nomeada pela para **BUILDER BRASIL** para constatar o Valor do Ativo Imobilizado Intangível - Integralização Software Balq, para fins de transferência ou integralização, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6,404/76 (Leis da S.A.)

Na elaboração deste Laudo foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos. As estimativas utilizadas nesse processo estão baseadas em:

- ✓ Balancete Analítico da **Builder Brasil Ltda.**, encerrado em 31 de agosto de 2024;
- ✓ Razão Analítico da **Builder Brasil Ltda.**, encerrado em 31 de agosto de 2024;
- ✓ Controles Internos da **Builder Brasil Ltda.**,

O presente laudo foi desenvolvido com base em estimativas de técnicos com grande capacidade e experiência profissional, além de informações fornecidas pela **Builder Brasil Ltda.**

A **AXS CONSULTORIA EMPRESARIAL** não foi solicitada qualquer tipo de trabalho com o intuito de verificar ou rever informações financeiras com exceção das contidas neste laudo.

A **AXS CONSULTORIA EMPRESARIAL** não tem nenhuma obrigação de revisar este relatório no que tange a possíveis alterações que venham a ocorrer após a data de sua emissão, todavia, estamos disponíveis para discutir a necessidade desta revisão, caso haja mudança na economia ou em fatores de mercado que provoquem alterações nesta avaliação.

1.5 - Princípios e Ressalvas

O Relatório, objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado, obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir, que são importantes e devem ser cuidadosamente lidos.

Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas/ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.

Os honorários profissionais da **AXS CONSULTORIA EMPRESARIAL** não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.

No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.

Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes delas estão contidas e citadas no referido Relatório.

Para efeito de projeção, parte-se do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não as listadas no presente Relatório.

O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas nele.

O Relatório foi elaborado pela **AXS CONSULTORIA EMPRESARIAL**, e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões. A **AXS CONSULTORIA EMPRESARIAL** assume total responsabilidade sobre a matéria de Avaliações, incluindo as implícitas, para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.

O presente Relatório atende a recomendações e critérios estabelecidos pelos órgãos competentes.

O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido a disponibilidade, a utilização ou o

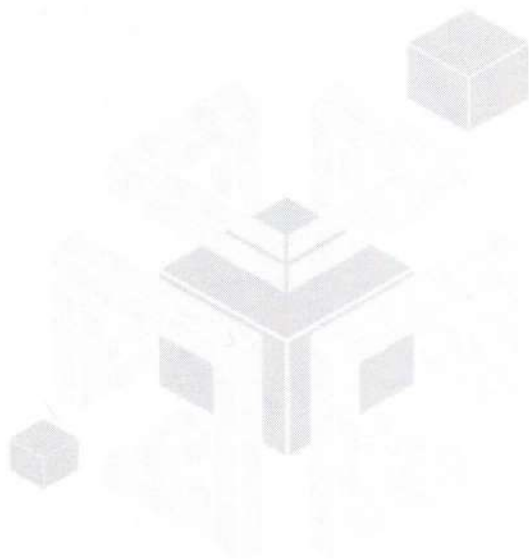
JUCESP

conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste Relatório.

1.6 - Declaração

Declaramos não ter nenhum interesse no objeto desta avaliação, seja como **AXS CONSULTORIA EMPRESARIAL** ou na pessoa de seus responsáveis técnicos.

Não existe interesse na utilização nem compensação própria da **AXS CONSULTORIA EMPRESARIAL**, na elaboração deste laudo.



AXS
Consultoria Empresarial

Capítulo 2: Avaliação

2.1 - Esclarecimentos

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos.

Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões

2.2 - Metodologia de Avaliação

Exame da documentação de suporte já mencionada, cujo objetivo é a verificação de uma escrituração feita em boa forma, obedecendo-se, às disposições legais regulamentares, normativas e, estatutárias que regem a matéria, de acordo com as “Práticas Contábeis” adotadas no Brasil.

Foram analisados os livros e escriturações contábeis da **BUILDER BRASIL LTDA.** e, todos os demais documentos necessários à elaboração deste Laudo que, foi realizado a partir do Balancete da **BUILDER BRASIL LTDA**, encerrado em 31 de agosto de 2024.

Apuraram os peritos que os ativos e os passivos da **BUILDER BRASIL LTDA.** encontram-se devidamente contabilizados.



2.2 - Avaliação do Intangível Líquido - Integralização Software Balq

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil Intangível Líquido - Integralização Software Balq da **BUILDER BRASIL LTDA.**, em 31 de agosto de 2024.

Assim, examinamos o balancete da Companhia conforme as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador, bem como o planejamento e a execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto esteja livre de distorção relevante.

O trabalho abarca, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração da **BUILDER BRASIL LTDA.** Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa conclusão.

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **RS 640.800,00 (Seiscentos e Quarenta Mil e, Oitocentos Reais)**, conforme Balanço Patrimonial em 31 de Agosto de 2024, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o Intangível Líquido - Integralização Software Balq, da **BUILDER BRASIL LTDA.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As variações patrimoniais que ocorrerem entre a Data-Base e a data da efetiva realização da Operação, incluindo eventuais insubsistências ativas ou superveniências passivas, serão assumidas e suportadas exclusivamente pela **BUILDER BRASIL**, sendo refletidas no seu resultado, conforme o caso.

AXS

AXS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 17.127.904/0001-70

São Paulo, 11 de Setembro de 2024

12



RESPONSÁVEL TÉCNICO: SIDNEY ROBERTO SOARES

CNPJ/MF: 128.275.698-25



ENGENHEIRA RESPONSÁVEL: JOYCE BARBOZA DA SILVA

CREA: 5070698267



AXS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL: WALBER ALMEIDA XAVIER DE SOUSA

CNPJ/MF: 077.209.768-27

AXS
Consultoria Empresarial



2.2.1 - Resumo das Principais Práticas Contábeis Adotadas

A preparação das informações aqui presentes requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, mais do que isso, exige um exercício de julgamento por parte da administração da companhia no processo de aplicação das políticas contábeis.

Caixa

Incluem os saldos disponíveis em caixa.

Bancos

Incluem os saldos bancários, registrados no disponível, e as aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez.

Creditos

São contempladas todas as contas a receber de clientes e, contas intercompany, contratos de mútuo e, provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa.

Adiantamentos

São contemplados adiantamentos a fornecedores, adiantamentos intercompany, dentre outros.

Creditos de Funcionários

São contemplados adiantamentos ou empréstimos a funcionários, seja de férias, bônus, dentre outros.

Impostos a compensar e/ou recuperar

Concentram todo o montante de impostos a recuperar/compensar, considerando ICMS, IPI, PIS, COFINS e IRPJ.

Estoques

São representados pelos valores de matéria-prima direta, estoque de produtos em processo, produtos acabados prontos para venda e outros estoques, como material de uso e consumo, material de terceiros em posse da companhia, peças para manutenção, importações em andamento e provisão de perda.



Outros valores a receber

Compreendem as contas de adiantamentos a fornecedores, funcionários, aduaneiros e até adiantamentos de importações.

Despesas a apropriar

Basicamente, são os prêmios de seguros e recolhimento antecipado de FGTS.

Imposto de renda (IR) e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL)

Consideram o saldo diferido e o saldo sobre prejuízo fiscal de IR e CSLL.

Imobilizado

Demonstrado ao valor de custo de aquisição ou construção, sofre dedução relativa à depreciação e à perda por redução ao valor recuperável acumulado, quando necessário.

Tais imobilizações são classificadas nas categorias adequadas do imobilizado quando concluídas e prontas para o uso pretendido.

Os ativos começam a ser depreciados quando estão prontos para o uso. Os terrenos não sofrem depreciação. Ela é reconhecida com base na vida útil de cada bem, estimada pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o valor residual, após a vida útil do ativo, seja integralmente baixado (exceto para terrenos).

A vida útil prevista, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no fim de cada exercício, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente no resultado. As depreciações são calculadas considerando-se os anos como vida útil econômica estimada dos bens. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se for apropriado, em cada exercício.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do seu uso contínuo. Quaisquer ganhos ou perdas em sua venda ou em sua baixa são determinados pela diferença entre os valores recebidos na comercialização e o valor contábil do ativo; ademais, são reconhecidos no resultado do exercício.



Intangível

Considera o valor registrado de direitos autorais, contrato de licença de Marcas e, Assistência Técnica e softwares, bem como seus saldos de amortização.

Fornecedores

Concentra os saldos de fornecedores nacionais e fornecedores localizados no exterior, além de fretes e pagamentos relacionados com importação e serviços.

Empréstimos e Financiamentos

Concentra as obrigações da empresa junto a instituições financeiras, adiantamentos intercompany e contratos de Mútuo.

Salários e encargos

Contemplam todos os custos com recolhimento de obrigações de funcionários e empregados, como impostos, obrigações sociais e benefícios oferecidos, provisões para Férias e 13º salários.

Obrigações Fiscais e tributárias

Incluem todos os impostos pertinentes à operação e à continuidade da companhia.

Outras Obrigações

Correspondem aos adiantamentos de clientes, outras contas a pagar que podem incluir comissões, provisão de fornecedores, serviços necessários à operação e provisões.

Obrigações Tributárias

Corresponde ao provisionamento para contingências jurídicas (trabalhistas e outras).

2.3 – Demonstrações Contábeis

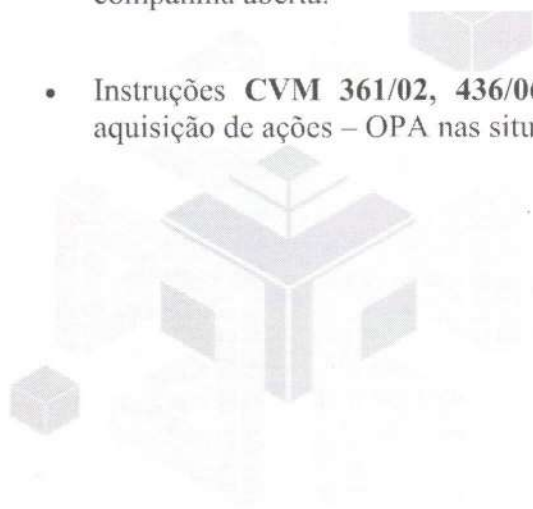
2.3.1 – Ativos

ATIVO	BUILDER
	ago/24
Circulante	
Caixa e equivalente de caixa	110.166
Contas a receber	-
Notas de debito	-
Adiantamentos a funcionários	-
Impostos a recuperar	1.516
Adiantamento a Fornecedores	-
Despesas a apropriar	-
Outros ativos	-
Partes relacionadas	2.786.853
Mutuo Conversível	1.471.853
	4.370.387
Não circulante	
Despesas a apropriar	-
Partes relacionadas	-
Aporte para investimento futuro	2.987.100
Afac	750.000
Investimentos	-
Imobilizado líquido	-
Integralização Software	8.222.799
Integralização Software	3.580.994
Integralização Software Balq	640.800
Intangível líquido	12.444.593
	16.181.693
Total do ativo	20.552.080



Capítulo 4: Referências

- Comunicado Técnico - Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) – CTA 20.
- Código Civil – Lei nº 10.406/02, artigos nº 1.113 à nº 1.122 – Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades.
- Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76, artigos nº 223 à nº 229 – Transformação, incorporação, fusão e cisão.
- Instruções CVM 319/99, 320/99 e 349/01 – Incorporação, fusão e cisão envolvendo companhia aberta.
- Instruções CVM 361/02, 436/06, 480/09, 487/10 e 492/11 – Oferta pública de aquisição de ações – OPA nas situações nela previstas relativas à avaliação contábil.



AXS
Consultoria Empresarial

CONTRATO DE ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

Pelo presente instrumento particular:

De um lado,

BUILDER BRASIL LTDA., sociedade limitada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP. 04.547-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.594.703/0001-96 ("**Builder**");

E, de outro lado,

BALQ TECNOLOGIA S.A., sociedade por ações, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP. 04547-130, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.798.486/0001-23 ("**Balq**");

Builder e Balq são também doravante designadas conjuntamente como "**Partes**" e isoladamente como "**Parte**".

CONSIDERANDO QUE:

- i. A Builder é acionista da Balq, sendo, nesta data, titular e detentora de ações ordinárias representando 70% do seu capital social;
- ii. A Balq necessita de recursos para fazer frente ao cumprimento de determinadas obrigações financeiras assumidas pela Balq;
- iii. A Builder pretende realizar em favor da Balq um adiantamento para futuro aumento de capital da Balq ("**AFAC**"), o qual será necessariamente utilizado para integralizar um aumento no capital social da Balq; e
- iv. A Balq, neste ato, anui com a realização do AFAC pela Builder.

RESOLVEM as Partes, em vista das premissas acima apostas, celebrar o presente "Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", doravante designado "Contrato", nos termos da legislação cabível e de acordo com os seguintes termos e condições:

1. OBJETO

1.1. AFAC. O presente Contrato tem por objeto a disponibilização pela Builder em favor da Balq da quantia de R\$ 227.355,00 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), a título de aporte para futura integralização de aumento do capital social da Balq, doravante designado "Valor", sendo certo que o referido Valor será transferido à Balq no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos da Cláusula 1.2.1 abaixo.

1.2. Transferência. A transferência do Valor do AFAC, pela Builder à Balq, será realizada mediante

DS
AF

Rubrica
RUBR

Rubricar
GM

DS
RFG

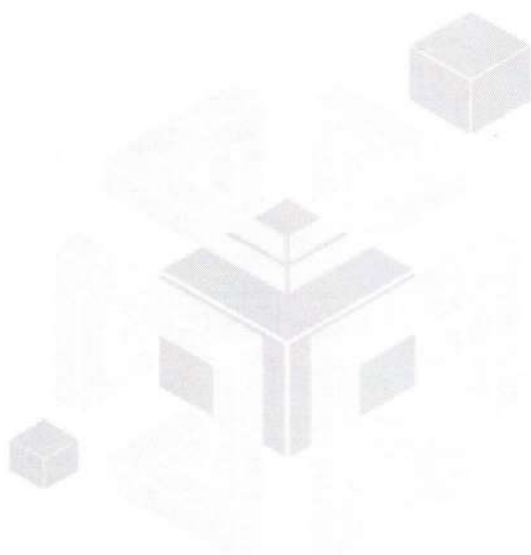
DS
Visto
Jurídico
Oxygea

JUCESP

17.105

2.3.3 – Imobilizado líquido

Imobilizado líquido	-
Integralização Software	8.222.799
Integralização Software	3.580.994
Integralização Software Balq	640.800
Intangível líquido	12.444.593



AXS
Consultoria Empresarial



2.3.2 – Passivos

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	BUILDER
	ago/24
Circulante	
Fornecedores	-
Obrigações trabalhistas	-
Notas de credito	-
Obrigações tributárias	707
Outras contas a pagar	-
Partes relacionadas	1.500.000
	1.500.707
Não circulante	
Obrigações trabalhistas	-
Afac	-
Passivo a descoberto em controladas	365.889
	365.889
Patrimônio líquido	
Capital Social	21.844.593
Adiantamento para futuro aumento de capital	-
Prejuízos acumulados / Reserva de lucro	(1.249.190)
Resultado do exercício	(1.909.919)
Bonus Subscrição	-
	18.685.484
Não Controladores	
Total do passivo e do patrimônio líquido	20.552.080

transferência eletrônica de fundos imediatamente disponíveis (TED) ou Pix pela Builder para conta bancária de titularidade da Balq, devendo ser considerado como recibo o comprovante da transferência devidamente compensado na seguinte conta bancária de titularidade da Balq:

Agência 2271, Conta-Corrente 130798482, Banco Santander.

1.2.1 O AFAC poderá ser realizado pela Builder em uma ou mais parcelas (mediante transferências eletrônicas distintas), a critério da Builder.

1.3 Aumento de Capital e Prazo. O Valor deverá ser necessariamente destinado para a integralização de aumento do capital social da Balq pela Builder (i) tão logo seja realizada, após a presente data, uma assembleia geral de acionistas que tenha por objeto o aumento do capital social da Balq, conforme o caso, ou (ii) no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data, o que ocorrer primeiro.

1.4 Fica, desde já, certo e acordado que o preço de emissão por ação sob o respectivo aumento de capital da Balq será estabelecido nos termos da lei aplicável, conforme vier a ser proposto pela administração da Balq em assembleia geral de acionistas.

1.5 A referida capitalização poderá ocorrer em um aumento de capital único ou em aumentos distintos, a critério da Builder, sendo certo que, ao final do prazo para realização do AFAC, o montante integral do Valor transferido para a Balq deverá ser capitalizado mediante integralização de aumento(s) de capital da Balq.

1.6 Juros. Não haverá qualquer incidência de juros e/ou correção monetária sobre o Valor objeto do AFAC, sendo certo que o Valor não será corrigido monetariamente, nem será objeto de qualquer outro tipo de atualização.

1.7 Contabilidade. A Balq deverá registrar o AFAC em conta específica para futuro aumento de capital.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Prazo. O presente Contrato permanecerá em vigor até que ocorra a capitalização integral do Valor do AFAC.

2.2 Irrevogabilidade. Este Contrato é celebrado entre Partes em caráter irrevogável e irretroatável, e vinculará seus herdeiros, sucessores e cessionários a qualquer título.

2.3 Melhores Esforços. Sujeitos aos termos e condições deste Contrato, as Partes concordam em tomar, ou fazer com que sejam tomadas, todas as medidas razoavelmente necessárias ou aconselháveis, nos termos da legislação aplicável, para assegurar a efetivação do AFAC e sua posterior capitalização mediante integralização de aumento do capital social da Balq, incluindo a assinatura de atas, documentos e alterações contratuais necessárias para tal formalização e o registro da documentação correspondente na Junta Comercial competente, se for o caso.

2.4 Despesas. Cada Parte arcará com suas respectivas despesas e eventuais tributos incorridos em

DS
AF

Rubrica
AUBQ

Rubricar
GM

DS
RFG

DS
Visto
Jurídico
Oxygea

relação à elaboração, celebração, execução e implementação deste Contrato e das transações nele contempladas.

2.5 Acordo Integral. Este Contrato contém o acordo integral e os entendimentos entre as Partes com respeito às questões aqui acordadas e prevalece sobre todas as negociações, propostas, discussões, correspondências, acordos e entendimentos anteriores no que se refere às questões objeto deste Contrato.

2.6 Independência entre as Cláusulas. Se, por qualquer razão, alguma disposição deste Contrato for considerada inválida, ilegal ou inexecutável, tal disposição deverá ser desconsiderada apenas na extensão de sua efetiva abrangência, e a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições deste Contrato não serão afetadas ou comprometidas de maneira alguma.

2.7 Novação. Nenhuma negociação parcial, falha ou demora por uma Parte em exercer, no todo ou em parte, qualquer poder, recurso, vontade, autoridade ou outro direito previsto neste Contrato significará renúncia ou consentimento, ou será interpretada como uma renúncia ou consentimento relativo a qualquer outro poder, recurso, vontade, autoridade ou outro direito previsto neste Contrato, ou de qualquer forma impedir seu exercício adicional ou futuro; e a ação por tal Parte, com respeito a qualquer inadimplemento, não afetará ou prejudicará nenhum direito, poder ou recurso desta Parte com respeito a qualquer outro inadimplemento.

2.8 Aditamentos. Os termos e condições deste Contrato não podem ser modificados ou aditados, exceto por documento escrito assinado por ambas as Partes.

2.9 Cessão. As Partes não poderão ceder nenhum dos direitos ou obrigações oriundos deste Contrato sem consentimento anterior, por escrito, da outra Parte.

2.10 Sucessão. O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus respectivos sucessores, a qualquer título.

2.11 Título Executivo. As Partes reconhecem e aceitam as obrigações assumidas neste Contrato, sendo que: (i) o presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, líquido, certo e exigível; e (ii) em caso de inadimplemento dará ensejo à competente Ação de Execução, na forma do Código de Processo Civil brasileiro, independentemente de qualquer notificação prévia.

2.12 Notificações. Os avisos, comunicações, notificações e correspondências resultantes da execução deste Contrato deverão ser feitos por escrito, sob protocolo, via postal, com aviso de recebimento, ou por Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e somente terão validade quando dirigidos e entregues às Partes nos endereços descritos no preâmbulo deste Contrato.

2.13 E-mail As Partes concordam que o correio eletrônico constitui meio hábil e será utilizado no processo de comunicação deste Contrato.

2.14 Alteração. Qualquer alteração nas informações relacionadas aos endereços das Partes, constantes do preâmbulo deste Contrato, deverá ser prontamente informada à outra Parte, sob pena de a comunicação encaminhada para a Parte cujos dados não foram atualizados ser considerada recebida e válida.

DS
AF

Rubrica
RUBR

Rubricar
GM

DS
RFG

DS
Visto
Jurídico
Oxygea

2.15 Assinaturas. As Partes aceitam a assinatura eletrônica deste Contrato e renunciam desde já, em juízo ou fora dele, ao direito de questionar a adoção de "assinatura digital" e/ou eximir-se de sua observância e cumprimento, a qualquer título. Assim, as Partes concordam que o Contrato e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente ou de forma manuscrita, ou ainda por ambas as modalidades no mesmo documento. As assinaturas eletrônicas possuirão valor legal para todos os fins, incluindo comprovação de validade jurídica, integridade e autenticidade do Contrato. As Partes declaram que os signatários deste Contrato possuem poderes para representá-las e se comprometem a apresentar os documentos comprobatórios de representação dos signatários no prazo de até 5 dias contados da solicitação da outra Parte.

2.16 Dispensa de testemunhas. As Partes assinam o presente Distrato de forma eletrônica e reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a sua natureza de título executivo extrajudicial, sem que haja a necessidade de assinatura por duas testemunhas, nos termos do Artigo 784, §4º da Lei nº. 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

2.17 Lei Aplicável/Foro. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, sendo certo que as Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas eventuais disputas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes o presente Contrato em 1 (uma) via digital, cujas cópias virtuais de igual teor e forma e para os mesmos efeitos lhes foram disponibilizadas.

São Paulo, 24 de outubro de 2024.


Partes:

DocuSigned by:

441082BEECF346C
BUILDER BRÁSIL LTDA
Por: Artur Jacintho de Faria

Assinado por:

2CB6D75870E548B
BUILDER BRÁSIL LTDA
Por: Antonio Umberto Benetti Queiroz

Assinado por:

488D55D1DF2B47E
BALQ TECNOLOGIA S.A.
Por: Geraldo de Pinho Maia Neto

DocuSigned by:

1EE942253CD84ED
BALQ TECNOLOGIA S.A.
Por: Rodrigo Fabian Galvez





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 24F521E8E0F24617BC7CC4FA542F960E

Status: Concluído

Assunto: [BALQ] Assinatura Contrato AFAC R\$ 227.355

Envelope fonte:

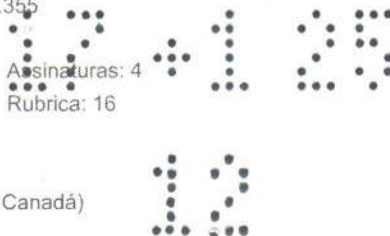
Documentar páginas: 4

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)



Remetente do envelope:

Tomas Arruda

R LEMOS MONTEIRO 120 SALA STARTUP HUB
BUTANTÃ

São Paulo, SP 05.501-050

tomas.arruda@oxygea.com

Endereço IP: 187.102.179.100

Rastreamento de registros

Status: Original

24/10/2024 10:26:24

Portador: Tomas Arruda

tomas.arruda@oxygea.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Tomas Arruda

tomas.arruda@oxygea.com

Advogado

Oxygea

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.102.179.100

Registro de hora e data

Enviado: 24/10/2024 10:31:04

Visualizado: 24/10/2024 10:31:15

Assinado: 24/10/2024 10:31:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

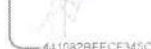
Artur Jacintho de Faria

artur.faria@oxygea.com

CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada

Usando endereço IP: 177.138.41.88

Enviado: 24/10/2024 10:31:25

Reenviado: 25/10/2024 04:37:47

Visualizado: 25/10/2024 05:01:52

Assinado: 25/10/2024 05:02:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/12/2022 06:24:57

ID: 3783904e-ad00-4db3-bd63-dd5cd790da6b

Antonio Umberto Benetti Queiroz

antonio.queiroz@braskem.com

VP of Innovation, Technology & Sustainability

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado por:

Antonio Umberto Benetti Queiroz

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.151.168.232

Assinado com o uso do celular

Enviado: 25/10/2024 05:02:02

Visualizado: 25/10/2024 10:54:21

Assinado: 25/10/2024 10:54:56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/10/2024 10:54:21

ID: 048d1f6c-c5e3-409b-84d1-74de450a3033

Geraldo de Pinho Maia Neto

geraldo.maia@balqtech.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado por:

Geraldo de Pinho Maia Neto

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.231.2.146

Enviado: 25/10/2024 05:02:02

Visualizado: 25/10/2024 05:25:35

Assinado: 25/10/2024 05:27:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/10/2024 05:25:35

ID: 2a9c3f7b-0a07-40a0-ae52-51699abfe200

Eventos do signatário

Rodrigo Fabian Galvez
 rodrigo.galvez@balqtech.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

Alocação de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 139.33.230.6

Registro de hora e data

Enviado: 25/10/2024 05:02:03
 Reenviado: 25/10/2024 11:15:04
 Visualizado: 27/10/2024 10:37:55
 Assinado: 27/10/2024 10:38:07

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/03/2023 13:51:37
 ID: af0d41f6-3425-4160-8ff2-969ac525773c

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Ana Luiza Daolio
 ana.daolio@oxygea.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 27/10/2024 10:38:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado	Com hash/criptografado
Entrega certificada	Segurança verificada
Assinatura concluída	Segurança verificada
Concluído	Segurança verificada

24/10/2024 10:31:04
 27/10/2024 10:37:55
 27/10/2024 10:38:07
 27/10/2024 10:38:09

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Braskem Ventures Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Braskem Ventures Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: renata.astroven@oxygea.com

To advise Braskem Ventures Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at renata.astroven@oxygea.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Braskem Ventures Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to renata.astroven@oxygea.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Braskem Ventures Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to renata.astroven@oxygea.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Braskem Ventures Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Braskem Ventures Ltda during the course of your relationship with Braskem Ventures Ltda.

CONTRATO DE ABERTURA DE LINHA DE CRÉDITO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Abertura de Linha de Crédito ("Contrato"), as Partes abaixo nomeadas e qualificadas a saber:

De um lado,

BUILDER BRASIL LTDA., sociedade limitada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP. 04.547-130, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.594.703/0001-96, neste ato representada na forma de seu contrato social (doravante denominado "Credora");

E de outro lado,

BABEL TECNOLOGIA LTDA., sociedade limitada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP. 04547-130, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.798.486/0001-23, neste ato representada na forma de seu contrato social (doravante denominada como "Devedora" e, quando em conjunto com o Credor, como "Partes")

As Partes têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Abertura de Linha de Crédito (o "Contrato"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 OBJETO

1.1 Pelo presente Contrato, a Credora concede à Devedora uma linha de crédito, a título de empréstimo, no valor máximo de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ("Linha de Crédito"), a ser concedido em moeda nacional.

1.2 A Linha de Crédito poderá ser utilizada pela Devedora para arcar e liquidar suas obrigações financeiras e necessidades operacionais.

1.3 A Linha de Crédito será disponibilizada pela Credora em parcelas variáveis, de acordo com as necessidades da Devedora (cada uma das parcelas, um "Adiantamento") durante o período de validade deste contrato. Para fins de clareza, o valor máximo que a Credora desembolsará será o valor descrito na Cláusula 1.1, considerando o total de Adiantamentos realizados à Devedora.

1.4 Caso a Devedora deseje fazer uma retirada da Linha de Crédito, deverá notificar a Credora, informando a data e o valor proposto para o Adiantamento correspondente. A Credora poderá, a seu exclusivo critério, aceitar o pedido da Devedora, e, neste caso, realizará o Adiantamento em até 10 (dez) dias úteis a contar da data indicada na notificação da Devedora. O Adiantamento em questão deverá ser depositado em conta corrente indicada por escrito na notificação enviada pela Devedora.

1.5 As Partes concordam que a Linha de Crédito é limitada ao valor descrito no item 1.1 acima e estará disponível para a Devedora até o término da vigência deste contrato, ou até notificação de término pela Credora, que poderá, a qualquer tempo e a seu único e exclusivo critério, interromper a Linha de Crédito, sem que tal fato dê origem a qualquer indenização, remuneração ou pagamento de qualquer espécie da Credora à Devedora.

CLÁUSULA 2 JUROS

2.1 Não incidirão juros sobre o valor retirado da Linha de Crédito.

DS
AF

DS
RUBR

DS
RFG

CLÁUSULA 3 PAGAMENTO E PRAZOS

3.1 O valor total do(s) Adiantamento(s) deverá ser pago pela Devedora à Credora, em uma única parcela, após 12 (doze) meses após a data de assinatura deste Contrato ("Data de Vencimento").

3.2 É facultado à Devedora antecipar ou, mesmo, efetuar pré-pagamentos parciais a qualquer tempo, mediante prévia autorização da Credora.

3.3 O Contrato vigorará por 12 (doze) meses ("Vigência"), podendo ser prorrogado mediante assinatura de aditivo por ambas as Partes.

3.4 A partir da Data de Vencimento, o Adiantamento torna-se exigível a qualquer momento.

3.5 A Credora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, optar pela conversão do valor total do(s) Adiantamento(s) em participação no capital social da Devedora, mediante a emissão de ações ordinárias da Devedora pelo preço total de emissão equivalente ao valor total do(s) Adiantamento(s), ocasião em que este Contrato será considerado como extinto.

CLÁUSULA 4 JUROS MORATÓRIOS

4.1 Na hipótese de impontualidade no pagamento das obrigações pecuniárias ora assumidas, os débitos em atraso serão apurados e ficarão sujeitos, de pleno direito, a partir da data do inadimplemento e pelo tempo em que perdurar a mora, ao pagamento, pela Devedora, independentemente de notificação, de juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o total da dívida.

CLÁUSULA 5 TRIBUTOS

5.1 Cada Parte arcará com os eventuais impostos, taxas, despesas e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre a operação contemplada neste Contrato de acordo com a legislação vigente, ficando a Credora, desde já, autorizada a realizar as eventuais retenções e consequentes descontos sobre o valor de cada Adiantamento a ser pago à Credora.

CLÁUSULA 6 RESCISÃO E VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1 Este Contrato poderá ser rescindido pelas Partes, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- (i) no caso de inadimplemento de qualquer obrigação prevista neste Contrato, quando o inadimplemento não for sanado dentro de prazo de 10 (dez) dias pela parte inadimplente, contados do recebimento da notificação enviada pela outra Parte;
- (ii) mediante acordo, por escrito, entre as Partes; ou
- (iii) decretação da insolvência, falência, ou liquidação das Partes.

6.2 Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas acima, a Parte inadimplente deverá pagar imediatamente quaisquer valores por si devidos.

CLÁUSULA 7 COMPLIANCE

7.1 Os termos iniciados em letra maiúscula e referidos nesta cláusula terão os seguintes significados:

7.1.1 "Afilhada" significa, em relação a qualquer Parte, suas controladas.

7.1.2 "Leis Anticorrupção" significam quaisquer leis aplicáveis contra o suborno e anticorrupção, estrangeiras ou nacionais, juntamente com suas regras e regulamentos de implementação,

DS
AF

DS
RUBA

DS
RFG

conforme alteradas de tempos em tempos, incluindo, mas não se limitando, ao U.S. Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA"), ao UK Bribery Act de 2010 ("UKBA"), à Lei nº 12.846, de 2013 ("Lei Anticorrupção"), leis e regulamentos propostos para implementar a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da OCDE.

DS
AF

7.1.3 "Pessoal" inclui os atuais diretores, conselheiros, empregados ou qualquer outra pessoa física ou jurídica atuando para ou em nome da Parte relevante do contrato.

DS
AUBA

7.1.4 O termo "Funcionário Público" significa:

- (i) Qualquer diretor ou funcionário, nomeado ou eleito, de um governo local, estadual, regional, federal ou multinacional, ou qualquer departamento, agência ou ministério de um governo;
- (ii) Qualquer pessoa física que, embora temporariamente ou sem pagamento, detenha um cargo, emprego ou função pública;
- (iii) Qualquer diretor ou funcionário de uma Organização Internacional Pública, como as Nações Unidas ou o Banco Mundial;
- (iv) Qualquer pessoa física atuando em uma capacidade oficial para ou em nome de uma agência, departamento ou ministério do governo ou uma Organização Internacional Pública;
- (v) Um partido político, funcionário de partido político ou qualquer candidato a cargo político;
- (vi) Qualquer diretor ou funcionário de uma empresa detida ou controlada pelo estado, bem como empresas que desempenhem uma função governamental (como de aeroporto ou porto marítimo, serviços públicos, energia, água ou eletricidade); ou
- (vii) Qualquer membro de uma família real.
- (viii) Membros da família de qualquer uma das pessoas físicas listadas acima também poderão ser qualificados como Funcionários Públicos se interações com eles tiverem o intuito ou o efeito de conferir algo de valor a um Funcionário Público.

DS
RFG

7.2 As Partes concordam em cumprir suas obrigações contidas neste Contrato de forma ética e em conformidade com as Leis Anticorrupção.

7.3 Cada Parte declara e garante que tem conhecimento das Leis Anticorrupção e que nenhuma parte praticará, direta ou indiretamente, com relação a este Contrato, qualquer ato que constituiria uma violação das Leis Anticorrupção ou de outro modo faria com que a outra Parte ou seus diretores, conselheiros, empregados e/ou Afiliadas violassem as Leis Anticorrupção.

7.4 Com relação a qualquer operação ou negócio relativo a este Contrato, nenhuma Parte nem seu Pessoal pagarão, fornecerão, oferecerão, prometerão pagar ou autorizarão o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer suborno, presente, quantias, vantagem financeira ou outra vantagem ou qualquer outra coisa de valor, em violação às Leis Anticorrupção.

7.5 Cada parte declara e garante que, salvo o que foi divulgado à outra Parte, nem ela nem seu Pessoal foram condenados ou assumiram culpa por um delito envolvendo fraude ou corrupção, nem até onde é de seu conhecimento, qualquer uma dessas pessoas foi incluída em qualquer lista mantida pelo governo dos EUA, pelo governo do Brasil, pela União Europeia ou qualquer outra jurisdição aplicável como impedida, suspensa, objeto de proposta para suspensão ou impedimento ou de outro modo inelegível para programas de compras governamentais.

7.6 Cada Parte deverá manter a todo o momento um sistema adequado de controles, procedimentos e políticas que monitore, proíba e proteja contra qualquer ação que constitua violação das Leis Anticorrupção.

7.7 Salvo conforme previamente divulgado à outra Parte, e até onde é de seu conhecimento nenhum dos conselheiros, diretores, sócios ou empregados da Parte diretamente envolvidos neste Contrato é atualmente um Funcionário Público. Cada Parte deverá informar a outra imediatamente por escrito se e quando souber que essa pessoa, conforme descrito acima, assumiu esse cargo.

7.8 A Devedora não deverá usar ou contratar, direta ou indiretamente, qualquer subcontratado ou outra pessoa, empresa ou intermediário para prestar os Serviços previstos neste Contrato sem o consentimento prévio por escrito da CREDORA.

7.9 Cada Parte concorda em disponibilizar todo o Pessoal responsável por conduzir as atividades nos termos deste Contrato para um treinamento de compliance, conforme solicitado pela outra Parte, ou em demonstrar que seu Pessoal já recebeu treinamento apropriado na matéria.

7.10 Cada Parte concorda que nenhuma disposição contida neste Contrato deverá impedir a divulgação integral de informações a respeito de uma suposta violação das Leis Anticorrupção por qualquer Parte a qualquer momento a uma agência, autoridade ou empresa governamental ou não governamental, com jurisdição e responsabilidade para executar as Leis Anticorrupção, preservando-se ao máximo as informações confidenciais, o direito de defesa e a reputação dos envolvidos. A Parte que resolver divulgar informações deverá comunicar previamente o fato à outra Parte por escrito.

7.11 Com relação a qualquer operação ou negócio efetuado relativamente a este Contrato, cada Parte manterá, por pelo menos 5 (cinco) anos, livros, registros e contas adequados e precisos que reflitam de forma correta e justa todos e quaisquer pagamentos feitos, despesas incorridas e ativos alienados e manterá um sistema de controles internos contábeis para garantir a autorização, registro e relato adequado de todas as operações. Nenhuma Parte fornecerá à outra documentação e registros imprecisos com relação a qualquer função desempenhada nos termos deste Contrato.

7.12 As Partes concederão uma à outra o direito de requerer, através de notificação escrita devidamente fundamentada, a realização de auditoria de compliance, a ser realizada por um "Terceiro Independente", contratado pela Parte auditada, quando a Parte requerente de boa-fé tiver fundada suspeita de evento relacionado à fraude e/ou corrupção no âmbito das atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao presente Contrato.

7.12.1 O escopo da mencionada auditoria compreenderá a verificação da efetividade do programa de integridade da Parte auditada, na medida em que necessário para verificar o cumprimento das obrigações relacionadas às Leis Anticorrupção, bem como a integridade e confiabilidade dos pagamentos realizados a terceiros, também no que se refere ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao presente Contrato.

7.12.2 Para fins do disposto nesta cláusula, "Terceiro Independente" significa escritório de advocacia com notória reputação, independência e experiência em auditorias dessa natureza, selecionado pela Parte auditada, que deverá informar sua escolha à Parte requerente. A Parte requerente poderá, no prazo de 72h (setenta e duas horas), contadas do recebimento da comunicação, solicitar a substituição do Terceiro Independente, desde que por razão devidamente fundamentada. A Parte Auditada não será obrigada a apresentar, ao Terceiro Independente, informações vedadas pela legislação, protegidas por sigilo legal, ou cujo acesso possa prejudicar a proteção do sigilo advogado-cliente, ou sua defesa.

7.12.3 Após finalizada a mencionada auditoria, a Parte auditada deverá comunicar o resultado à Parte requerente, sendo certo que o resultado da auditoria e as informações a que a Parte requerente tiver acesso no seu âmbito serão confidenciais e somente poderão ser utilizadas para fins da presente cláusula.

DS

RUBA

DS

RFG

7.12.4 Todos os custos relacionados à auditoria de compliance, incluindo, mas não se limitando, aos honorários do Terceiro Independente e quaisquer despesas incorridas com a coleta e o arquivo das informações no âmbito da auditoria, serão suportados pela Parte requerente.

7.12.5 Se a auditoria comprovar descumprimento das obrigações relacionadas às Leis Anticorrupção pela Parte auditada no âmbito do presente Contrato, a Parte requerente poderá rescindir o Contrato mediante notificação, sem que caiba à Parte auditada direito de indenização.

7.13 Qualquer Parte poderá exigir, de tempo em tempos, que a outra reconheça e certifique seu cumprimento com estas disposições e as Leis Anticorrupção em um certificado de conformidade apartado.

7.14 Cada Parte concorda em fornecer uma notificação imediata por escrito à outra se, a qualquer momento durante o prazo deste Contrato, ela violar quaisquer declarações ou garantias contidas nesta Cláusula de Conformidade.

7.15 Cada Parte declara e garante que foi constituída para fins comerciais legítimos e não para qualquer finalidade ilegal e possui apenas fontes de financiamento legais.

7.16 Qualquer falha em cumprir as disposições de Conformidade deste Contrato ou qualquer violação das Leis Anticorrupção por qualquer parte ou seu Pessoal será considerada uma violação a este Contrato. Mediante notificação por escrito à outra sobre essa violação, a parte adimplente poderá rescindir este Contrato com efeito imediato. Alternativamente, a Parte adimplente poderá optar por notificar a parte inadimplente de seu desejo de ter a violação remediada dentro de um prazo razoável (que não deverá exceder 60 dias) fornecendo detalhes da violação e o prazo para remediação na notificação acompanhante. Se a Parte inadimplente não remediar a violação conforme solicitado no prazo previsto na notificação, então a Parte adimplente terá direito de rescindir o Contrato imediatamente e sem notificação adicional.

7.17 Cada Parte deverá indenizar e isentar a outra de quaisquer reivindicações, ações, investigações, penalidades e multas de qualquer tipo resultantes de sua violação das disposições contidas nesta Cláusula de Conformidade deste Contrato. Esta disposição deverá subsistir a qualquer rescisão do Contrato.

7.18 A Devedora declara que tem ciência e adere aos termos do Código de Conduta de Terceiros, disponível em <https://www.braskem.com.br/fornecedores>.

CLÁUSULA 8 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 As Partes se comprometem a tratar as informações classificadas legalmente como dados pessoais, em razão da presente relação contratual, em observância à legislação aplicável, inclusive, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD") e qualquer regulamentação complementar ("Leis de Proteção de Dados") sob pena de consequências contratuais e legais cabíveis, sendo que o tratamento dos dados pessoais se dará unicamente em observância à finalidade estabelecida. Os termos em letras maiúsculas não definidos neste instrumento terão o significado definidos na LGPD.

8.2 A Contratada assegurará que os Dados Pessoais não sejam acessados, compartilhados ou transferidos para terceiros (incluindo subcontratados, agentes autorizados e afiliadas) sem o consentimento prévio por escrito da Contratante, a menos que tal compartilhamento seja estritamente necessário para a execução do contrato. Caso a Contratante autorize estas operações de tratamento, a Contratada deverá garantir que tais terceiros se obriguem, por escrito, a garantir a mesma proteção aos Dados Pessoais estabelecida neste Contrato. A Contratada será responsável por (i) todas as ações e omissões realizadas por tais terceiros, relativas ao Tratamento dos Dados

DS
AF

DS
RUBR

DS
RFG

Pessoais, como se as tivesse realizado; e (iii) disponibilizar quando solicitado pela Contratante a formalização da obrigação assumida pelos terceiros.

8.3 Na ocorrência de um incidente que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá a Contratada e/ou terceiro comunicar imediatamente à Contratante, no mínimo, com as seguintes informações: (i) a descrição dos dados envolvidos; (ii) a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento); (iii) os titulares dos dados afetados pelo evento e (iv) medidas adotadas para interromper e prevenir o incidente. Entende-se como incidentes, qualquer perda, furto, deleção, exclusão de Dados Pessoais ou exposição indevida ou acidental dos Dados Pessoais.

DS
AF

DS
RUBR

DS
RFG

8.4 Caso a Contratada e/ou terceiro seja destinatário de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa às atividades de tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados com/pela Contratante, deverá notificar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre o ocorrido, oportunizando a adoção, em tempo hábil, das medidas cabíveis.

CLÁUSULA 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título, sendo certo que nenhuma das Partes poderá ceder o presente Contrato, ou quaisquer dos direitos ou obrigações dele decorrentes, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra Parte.

9.2 Para todos os fins e efeitos de direito, as Partes reconhecem e aceitam que o presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, líquido, certo e exigível, sendo que, em caso de inadimplemento, dará ensejo à competente Ação de Execução, na forma dos Artigos 783, 784 e 798 do Código de Processo Civil Brasileiro.

9.3 Todas e quaisquer notificações, comunicações, convocações, avisos e respostas exigidos ou permitidos neste Contrato ou dele decorrentes:

- (a) somente serão válidas e eficazes se enviadas conforme os endereçamentos constantes do preâmbulo deste Contrato; e
- (b) serão consideradas recebidas por seu destinatário:
 - (i) qualquer comunicação entregue em mãos será considerada como recebida na data da entrega;
 - (ii) qualquer comunicação enviada por carta registrada será considerada entregue na data indicada no protocolo de recebimento; e
 - (iii) qualquer comunicação enviada por fac-símile ou e-mail será considerada como entregue no dia do envio, desde que o fac-símile ou o correio eletrônico tenha sido enviado com aviso de entrega até às 18h do dia do envio, sendo considerado recebido no dia imediatamente subsequente ao dia do envio em quaisquer outras hipóteses. As Partes poderão, a qualquer tempo, mudar o endereçamento para o qual as suas comunicações deverão ser enviadas, desde que o façam mediante uma comunicação escrita aos demais signatários deste Contrato, a ser realizada nos termos desta Cláusula.

9.4 Se qualquer disposição deste Contrato for considerada inválida, inexecutável, nula ou sem efeito por qualquer tribunal ou órgão administrativo competente ou se, por força de lei, qualquer disposição se tornar inválida, inexecutável, nula ou sem efeito, as outras disposições deste Contrato permanecerão válidas, em pleno vigor e efeito. O fato de qualquer das Partes deixar de exigir o



cumprimento de qualquer cláusula deste Contrato, em seus estritos termos, não deverá ser considerado como uma renúncia de tal parte a seu direito.

9.5 Qualquer alteração ou aditamento ao presente Contrato somente será considerado válido se contar com a assinatura de todas as partes deste Contrato.

DS
AF

9.6 O Credor e as Devedoras declaram que (i) estão cientes das obrigações assumidas neste Contrato, e da legislação aplicável para sua regulação; (ii) possuem capacidade para compreender plenamente todos os termos e condições deste Contrato; e (iii) não estão sujeitos a qualquer situação excepcional de necessidade econômica ou financeira, assumindo integralmente os ônus e riscos decorrentes desta contratação.

DS
AUBA

DS
RFG

9.7 O presente Contrato é rígido e interpretado em conformidade com as leis Brasileiras. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que possam surgir na execução do presente instrumento.

Tendo entre si, certo e ajustado, o presente Contrato, as Partes aceitam integralmente que as assinaturas do presente instrumento possam ser realizadas via Ferramenta de Assinatura Eletrônica devidamente válida conforme parágrafo 2º, do artigo 10, da MP 2.200-2/2001. Ainda, as Partes reconhecem que o presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, estando dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do §4º do art. 784 do Código de Processo Civil brasileiro.

E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato.

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

DocuSigned by:

441082BEECF345C...

BUILDER BRASIL LTDA..

Por: Artur Jacintho de Faria

Cargo: Diretor

DocuSigned by:

2CB6D75870E5489

BUILDER BRASIL LTDA.

Por: Antonio Umberto Benetti Queiroz

Cargo: Diretor

DocuSigned by:

441082BEECF345C...

BABEL TECNOLOGIA LTDA.

Por: Artur Jacintho de Faria

Cargo: Diretor

DocuSigned by:

1EF93CC53DD64ED

BABEL TECNOLOGIA LTDA.

Por: Rodrigo Fabian Galvez

Cargo: Diretor

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: CC5A0907-8F9E-4A9A-869C-3571F721BE84

Status: Concluído

Assunto: Assinatura Contrato Linha de Crédito Babel

Envelope fonte:

Documentar páginas: 7

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)



Remetente do envelope:

Tomas Arruda

R LEMOS MONTEIRO 120 SALA STARTUP HUB
BUTANTÃ

São Paulo, SP 05.501-050

tomas.arruda@oxygea.com

Endereço IP: 201.27.48.35

Rastreamento de registros

Status: Original

30/08/2023 08:34:02

Portador: Tomas Arruda

tomas.arruda@oxygea.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Antonio Umberto Benetti Queiroz

antonio.queiroz@braskem.com

COO Oxygea

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/08/2023 09:05:02

ID: 6d3ee296-8e0f-4285-8df4-2781e326691c

Artur Jacintho de Faria

artur.faria@oxygea.com

CEO Oxygea

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/12/2022 06:24:57

ID: 3783904e-ad00-4db3-bd63-dd5cd790da6b

RENATA TRALDI CARRIEL ASTROVEN

renata.astroven@oxygea.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/01/2023 05:39:25

ID: bbbd01bb-8594-4b75-89d4-5f7d0f24dd4c

Rodrigo Fabian Galvez

rodrigo.galvez@oxygea.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Assinatura

DocuSigned by:
Antonio Umberto Benetti Queiroz
2CB8D75870E546B

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.26.71.92

Assinado com o uso do celular

DocuSigned by:
Artur Jacintho de Faria
441082BEE0F345C

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada

Usando endereço IP: 189.78.91.161

DS
RTCa

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.62.44.135

DocuSigned by:
Rodrigo Fabian Galvez
1EF93DC633DE64ED

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.155.131.154

Registro de hora e data

Enviado: 30/08/2023 08:36:03

Visualizado: 30/08/2023 09:05:02

Assinado: 30/08/2023 09:05:30

Enviado: 30/08/2023 08:36:02

Reenviado: 31/08/2023 05:15:21

Reenviado: 04/09/2023 06:55:34

Visualizado: 04/09/2023 06:56:33

Assinado: 04/09/2023 06:56:46

Enviado: 30/08/2023 08:36:04


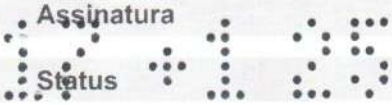



Visualizado: 30/08/2023 09:46:55

Assinado: 30/08/2023 09:47:07

Enviado: 30/08/2023 08:36:03

Visualizado: 30/08/2023 11:14:24

Assinado: 30/08/2023 11:15:23

Eventos do signatário	Assinatura 	Registro de hora e data
Aceito: 27/03/2023 13:51:37 ID: af0d41f6-3425-4160-8ff2-969ac525773c		
Eventos do signatário presencial	Assinatura 	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status 	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status 	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status 	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/08/2023 08:36:04
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/08/2023 08:39:29
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/08/2023 08:39:29
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/08/2023 08:39:29
Entrega certificada	Segurança verificada	30/08/2023 11:14:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/08/2023 11:15:23
Concluído	Segurança verificada	04/09/2023 06:56:46
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Brasken Ventures, Ltda. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Braskem Ventures Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: renata.astroven@oxygea.com

To advise Braskem Ventures Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at renata.astroven@oxygea.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Braskem Ventures Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to renata.astroven@oxygea.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Braskem Ventures Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to renata.astrovent@oxygea.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..



Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Braskem Ventures Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Braskem Ventures Ltda during the course of your relationship with Braskem Ventures Ltda.

1º ADITIVO AO CONTRATO DE ABERTURA DE LINHA DE CRÉDITO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as Partes abaixo nomeadas e qualificadas a saber:

De um lado,

BUILDER BRASIL LTDA., sociedade limitada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP. 04.547-130, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.594.703/0001-96, neste ato representada na forma de seu contrato social (doravante denominado "Credora");

E de outro lado,

BALQ TECNOLOGIA S.A. (anteriormente denominada BABEL TECNOLOGIA LTDA.), sociedade por ações, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP. 04547-130, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.798.486/0001-23, neste ato representada na forma de seu contrato social (doravante denominada como "Devedora" e, quando em conjunto com o Credor, como "Partes")

CONSIDERANDO QUE

- a. em 30/08/2023 as Partes celebraram um Contrato de Abertura de Linha de Crédito (o "Contrato"), com limite de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- b. até a presente data, a Devedora tomou emprestado o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme aportes descritos no Anexo I; e
- c. a Devedora necessita de recursos adicionais para seguir desenvolvendo suas atividades,

As Partes têm entre si justo e acordado celebrar o presente aditivo ("Aditivo"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. **Confissão e consolidação da dívida.** Pelo presente Aditivo a Devedora declara ter recebido da Credora, até a presente data, os aportes descritos no Anexo I, que totalizam o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Em razão disso, a Devedora reconhece, de forma irrevogável e irrevogável, tal valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) como totalmente devido à Credora nos termos e condições estabelecidos pelo Contrato.

2. **Alteração do limite da linha de crédito.** As Partes, de comum acordo, resolvem alterar o valor limite da Linha de Crédito (conforme definido no Contrato) para R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais). Nesse sentido, a Cláusula 1.1 do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:

"1.1 Pelo presente Contrato, a Credora concede à Devedora uma linha de crédito, a título de empréstimo, no valor máximo de até R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) ("Linha de Crédito"), a ser concedido em moeda nacional."

3. **Ratificação das disposições do Contrato.** Todas as disposições do Contrato não alteradas pelo presente Aditivo permanecem íntegras e válidas, e são neste ato ratificadas pelas Partes.

DS
RQ

DS
AF

DS
RFG



4. **Irrevogabilidade, irretratabilidade.** O presente Aditivo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Tendo entre si, certo e ajustado, o presente Contrato, as Partes aceitam integralmente que as assinaturas do presente instrumento possam ser realizadas via Ferramenta de Assinatura Eletrônica devidamente válida conforme parágrafo 2º, do artigo 10, da MP 2.200-2/2001. Ainda, as Partes reconhecem que o presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, estando dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do 5º do art. 784 do Código de Processo Civil brasileiro.

E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato.

São Paulo, 26 de janeiro de 2024.

DS
AQ

DS
AF

DS
RFG

DocuSigned by:

441082BEECF345C...

BUILDER BRASIL LTDA..

Por: Artur Jacintho de Faria

Cargo: Diretor

DocuSigned by:

2CB6D75870E5489...

BUILDER BRASIL LTDA.

Por: Antonio Umberto Benetti Queiroz

Cargo: Diretor

DocuSigned by:

441082BEECF345C...
BALQ TECNOLOGIA S.A.

Por: Artur Jacintho de Faria

Cargo: Diretor

DocuSigned by:

1EF93CC53DD64ED...
BALQ TECNOLOGIA S.A.

Por: Rodrigo Fabian Galvez

Cargo: Diretor

JUDICIAL
ANEXO I

MÚTUOS FEITOS PELA CREDORA À DEVEDORA

JUL 23

Data	Valor
30/08/2023	R\$ 200.000,00
15/12/2023	R\$ 50.000,00
10/01/2024	R\$ 250.000,00
Total devido	R\$ 500.000,00

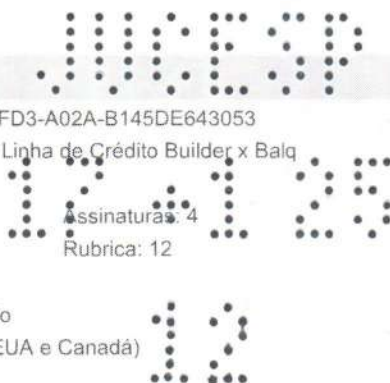
DS
RG

DS
AF

DS
RFG

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6BD888A9-D612-4FD3-A02A-B145DE643053
 Assunto: Assinatura 1ª Aditivo ao Contrato de Linha de Crédito Builder x Balq
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 3
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)



Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Tomas Arruda
 R LEMOS MONTEIRO 120 SALA STARTUP HUB
 BUTANTÃ
 São Paulo, SP 05.501-050
 tomas.arruda@oxygea.com
 Endereço IP: 50.18.125.205

Rastreamento de registros

Status: Original
 26/01/2024 09:55:00

Portador: Tomas Arruda
 tomas.arruda@oxygea.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Antonio Queiroz
 antonio.queiroz@braskem.com
 VP de Inovação
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 2CB6D75970E5485...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 179.159.166.194
 Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 26/01/2024 09:57:28
 Reenviado: 29/01/2024 11:52:20
 Visualizado: 29/01/2024 12:21:30
 Assinado: 29/01/2024 12:22:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/01/2024 12:21:30
 ID: 1c5473fa-6b61-4bea-87a4-7848f7fc65b3

Artur Jacintho de Faria
 artur.faria@oxygea.com
 CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 4415828EECF345C...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
 carregada
 Usando endereço IP: 189.78.84.219

Enviado: 26/01/2024 09:57:28
 Visualizado: 26/01/2024 11:39:28
 Assinado: 26/01/2024 11:40:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/12/2022 06:24:57
 ID: 3783904e-ad00-4db3-bd63-dd5cd790da6b

Rodrigo Fabian Galvez
 rodrigo.galvez@balqtech.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 1EF93CC53DD84ED...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 189.46.250.170

Enviado: 26/01/2024 09:57:29
 Reenviado: 29/01/2024 11:52:21
 Reenviado: 30/01/2024 06:37:33
 Visualizado: 30/01/2024 07:01:09
 Assinado: 30/01/2024 07:01:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/03/2023 13:51:37
 ID: af0d41f6-3425-4160-8ff2-969ac525773c

Tomas Arruda Fontoura
 tomas.arruda@oxygea.com
 Advogado

Oxygea
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DS

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
 carregada
 Usando endereço IP: 187.75.110.35

Enviado: 26/01/2024 09:57:29
 Visualizado: 26/01/2024 10:00:23
 Assinado: 26/01/2024 10:00:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura 	Registro de hora e data
* Não oferecido através do DocuSign		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status 	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status 	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status 	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26/01/2024 09:57:29
Entrega certificada	Segurança verificada	26/01/2024 10:00:23
Assinatura concluída	Segurança verificada	26/01/2024 10:00:28
Concluído	Segurança verificada	30/01/2024 07:01:17
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Braskem Ventures Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Braskem Ventures Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: renata.astroven@oxygea.com

To advise Braskem Ventures Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at renata.astroven@oxygea.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Braskem Ventures Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to renata.astroven@oxygea.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Braskem Ventures Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to renata.astrovent@osygea.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..



Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Braskem Ventures Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Braskem Ventures Ltda during the course of your relationship with Braskem Ventures Ltda.

JUL 23

2º ADITIVO AO CONTRATO DE ABERTURA DE LINHA DE CRÉDITO

12

Pelo presente instrumento particular e da melhor forma de direito, as Partes abaixo nomeadas e qualificadas a saber:

De um lado,

12

BUILDER BRASIL LTDA., sociedade limitada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP. 04.547-130, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.594.703/0001-96, neste ato representada na forma de seu contrato social (doravante denominado "Credora");

E de outro lado,

BALQ TECNOLOGIA S.A. (anteriormente denominada BABEL TECNOLOGIA LTDA.), sociedade por ações, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP. 04547-130, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.798.486/0001-23, neste ato representada na forma de seu contrato social (doravante denominada como "Devedora" e, quando em conjunto com o Credor, como "Partes")

CONSIDERANDO QUE

- em 30/08/2023 as Partes celebraram um Contrato de Abertura de Linha de Crédito (o "Contrato"), com limite de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- em 26/01/2024 as Partes celebraram o 1º Aditivo ao Contrato, para reconhecer como emprestados até aquela data o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e para aumentar o limite da Linha de Crédito para R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais);
- até a presente data, a Devedora tomou emprestado o valor total de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), conforme aportes descritos no Anexo I; e
- a Devedora necessita de recursos adicionais para seguir desenvolvendo suas atividades,

As Partes têm entre si justo e acordado celebrar o presente aditivo ("Aditivo"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. **Confissão e consolidação da dívida.** Pelo presente Aditivo a Devedora declara ter recebido da Credora, até a presente data, os aportes descritos no Anexo I, que totalizam o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais). Em razão disso, a Devedora reconhece, de forma irrevogável e irrevogável, tal valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) como totalmente devido à Credora nos termos e condições estabelecidos pelo Contrato.

2. **Alteração do limite da linha de crédito.** As Partes, de comum acordo, resolvem alterar o valor limite da Linha de Crédito (conforme definido no Contrato) para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais). Nesse sentido, a Cláusula 1.1 do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:

DS
#

Visto jurídico Oxygea

DS
AF

DS
RUB

DS
RFG

1.1 Pelo presente Contrato, a Credora concede à Devedora uma linha de crédito, a título de empréstimo, no valor máximo de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) ("Linha de Crédito"), a ser concedido em moeda nacional."

3. **Ratificação das disposições do Contrato.** Todas as disposições do Contrato não alteradas pelo presente Aditivo permanecem íntegras e válidas, e são neste ato ratificadas pelas Partes.

4. **Irrevogabilidade, irretratabilidade.** O presente Aditivo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Tendo entre si, certo e ajustado, o presente Contrato, as Partes aceitam integralmente que as assinaturas do presente instrumento possam ser realizadas via Ferramenta de Assinatura Eletrônica devidamente válida conforme parágrafo 2º, do artigo 10, da MP 2.200-2/2001. Ainda, as Partes reconhecem que o presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, estando dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do §4º do art. 784 do Código de Processo Civil brasileiro.

E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditivo.

São Paulo, 12 de April de 2024.

DocuSigned by:

441082BEECF345C...
BUILDER BRASIL LTDA..

Por: Artur Jacintho de Faria

Cargo: Diretor

DocuSigned by:

2C86D75670E5488...
BUILDER BRASIL LTDA.

Por: Antonio Umberto Benetti Queiroz

Cargo: Diretor

DocuSigned by:

441082BEECF345C...
BALQ TECNOLOGIA S.A.

Por: Artur Jacintho de Faria

Cargo: Diretor

DocuSigned by:

1EF93CC53DD64ED...
BALQ TECNOLOGIA S.A.

Por: Rodrigo Fabian Galvez

Cargo: Diretor

DS

Visto jurídico Oxygea

DS
AF

DS
AUB

DS
RFG

JUL 2023 ANEXO I

MÚTUOS FEITOS PELA CREDORA À DEVEDORA

17 12 2023

Data	Valor
30/08/2023	R\$ 200.000,00
15/12/2023	R\$ 50.000,00
10/01/2024	R\$ 250.000,00
06/02/2024	R\$ 750.000,00
Total devido	R\$ 1.250.000,00

DS AF
DS RUB
DS RFG

DS #

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B063656E20264180829AE1224C1726CC

Assunto: Assinatura solicitada em 0355.2 - 2º Aditivo Linha de Crédito Conversível BALQ

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 4

Rubrica: 12

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Tomas Arruda

R LEMOS MONTEIRO 120 SALA STARTUP HUB
BUTANTÃ

São Paulo, SP 05.501-050

tomas.arruda@oxygea.com

Endereço IP: 50.18.125.205

Rastreamento de registros

Status: Original

12/04/2024 12:41:10

Portador: Tomas Arruda

tomas.arruda@oxygea.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Antonio Umberto Benetti Queiroz

antonio.queiroz@braskem.com

VP of Innovation, Technology & Sustainability

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/04/2024 13:35:30

ID: e86df8b7-5bf1-4814-8fd7-d3ce4f07c247

Artur Jacintho de Faria

artur.faria@oxygea.com

CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/12/2022 06:24:57

ID: 3783904e-ad00-4db3-bd63-dd5cd790da6b

Rodrigo Fabian Galvez

rodrigo.galvez@baiqtech.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/03/2023 13:51:37

ID: af0d41f6-3425-4160-8ff2-969ac525773c

Tomas Arruda Fontoura

tomas.arruda@oxygea.com

Advogado

Oxygea

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Antonio Umberto Benetti Queiroz

2CB6D75E70E5489

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.159.166.194

Registro de hora e data

Enviado: 12/04/2024 12:43:54

Visualizado: 12/04/2024 13:35:30

Assinado: 12/04/2024 13:35:49

DocuSigned by:

Artur Jacintho de Faria

4410829EECF345C

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada

Usando endereço IP: 189.96.230.239

Enviado: 12/04/2024 12:43:54

Visualizado: 15/04/2024 03:25:15

Assinado: 15/04/2024 03:25:37

DocuSigned by:

Rodrigo Fabian Galvez

1EF93CC53D094ED

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.98.203.135

Enviado: 12/04/2024 12:43:55

Visualizado: 13/04/2024 06:48:44

Assinado: 13/04/2024 06:48:58

DS

Tomas Arruda Fontoura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada

Usando endereço IP: 191.205.52.237

Enviado: 12/04/2024 12:43:55

Visualizado: 15/04/2024 04:57:41

Assinado: 15/04/2024 04:57:46

Eventos do signatário

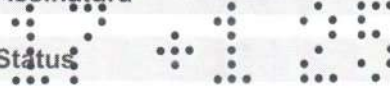
Assinatura



Registro de hora e data

*Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign**Eventos do signatário presencial**

Assinatura



Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status



Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status



Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

12/04/2024 12:43:56

Entrega certificada

Segurança verificada

15/04/2024 04:57:41

Assinatura concluída

Segurança verificada

15/04/2024 04:57:46

Concluído

Segurança verificada

15/04/2024 04:57:46

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Braskem Ventures Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Braskem Ventures Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: renata.astroven@oxygea.com

To advise Braskem Ventures Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at renata.astroven@oxygea.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Braskem Ventures Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to renata.astroven@oxygea.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Braskem Ventures Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to renata.asstoven@oxygen.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..



Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Braskem Ventures Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Braskem Ventures Ltda during the course of your relationship with Braskem Ventures Ltda.

irretratável e irrevogável, tal valor de R\$ 1.965.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil reais) como totalmente devido à Credora nos termos e condições estabelecidos pelo Contrato.

2. **Alteração do limite da linha de crédito.** As Partes, de comum acordo, resolvem alterar o valor limite da Linha de Crédito (conforme definido no Contrato) para R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais). Nesse sentido, a Cláusula 1.1 do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:

"1.1 Pelo presente Contrato, a Credora concede à Devedora uma linha de crédito, a título de empréstimo, no valor máximo de até R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais) ("Linha de Crédito"), a ser concedido em moeda nacional."

3. **Ratificação das disposições do Contrato.** Todas as disposições do Contrato não alteradas pelo presente Aditivo permanecem íntegras e válidas, e são neste ato ratificadas pelas Partes.

4. **Irrevogabilidade, irretratabilidade.** O presente Aditivo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Tendo entre si, certo e ajustado, o presente Contrato, as Partes aceitam integralmente que as assinaturas do presente instrumento possam ser realizadas via Ferramenta de Assinatura Eletrônica devidamente válida conforme parágrafo 2º, do artigo 10, da MP 2.200-2/2001. Ainda, as Partes reconhecem que o presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, estando dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do §4º do art. 784 do Código de Processo Civil brasileiro.

E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditivo.

São Paulo, 27 de junho de 2024.

DocuSigned by:

 441082BEECE345C
BUILDER BRASIL LTDA..

Por: Artur Jacintho de Faria

Cargo: Diretor

DocuSigned by:

 2CB6D75B70E54B9
BUILDER BRASIL LTDA.

Por: Antonio Umberto Benetti Queiroz

Cargo: Diretor

DocuSigned by:

 441082BEECF345C...
BALQ TECNOLOGIA S.A.

Por: Artur Jacintho de Faria

Cargo: Diretor

DocuSigned by:

 1EF93CC53DD64ED...
BALQ TECNOLOGIA S.A.

Por: Rodrigo Fabian Galvez

Cargo: Diretor

DS


Visto jurídico Oxygea

ANEXO

APORTES E AMORTIZAÇÕES REALIZADOS

Data	Descrição	Valor
30/08/2023	Aporte	R\$ 200.000,00
15/12/2023	Aporte	R\$ 50.000,00
18/12/2023	Capitalização	- R\$ 35.000,00
10/01/2024	Aporte	R\$ 250.000,00
06/02/2024	Aporte	R\$ 750.000,00
30/04/2024	Aporte	R\$ 750.000,00
Total devido		R\$ 1.965.000,00

DS

AF

DS

AUB

DS

RFG

DS
H

Visto jurídico Oxygea

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F88939DC-17D9-4773-ABD7-E8E365404A7F

Status: Concluído

Assunto: Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato de Linha de Crédito Conversível

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 4

Rubrica: 12

Remetente do envelope:

Tomas Arruda

R LEMOS MONTEIRO 120 SALA STARTUP HUB
BUTANTÃ

São Paulo, SP 05.501-050

tomas.arruda@oxygea.com

Endereço IP: 50.18.125.205

Rastreamento de registros

Status: Original

27/06/2024 07:57:31

Portador: Tomas Arruda

tomas.arruda@oxygea.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Tomas Arruda Fontoura

tomas.arruda@oxygea.com

Advogado

Oxygea

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada

Usando endereço IP: 187.57.31.36

Registro de hora e data

Enviado: 27/06/2024 08:04:39

Visualizado: 27/06/2024 08:05:11

Assinado: 27/06/2024 08:05:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Artur Jacintho de Faria

artur.faria@oxygea.com

CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada

Usando endereço IP: 189.78.90.59

Enviado: 27/06/2024 08:05:19

Visualizado: 27/06/2024 13:10:04

Assinado: 27/06/2024 13:10:16

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/12/2022 06:24:57

ID: 3783904e-ad00-4db3-bd63-dd5cd790da6b

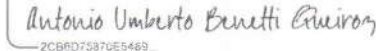
Antonio Umberto Benetti Queiroz

antonio.queiroz@braskem.com

VP of Innovation, Technology & Sustainability

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.159.166.194

Enviado: 27/06/2024 13:10:18

Reenviado: 28/06/2024 09:56:15

Visualizado: 28/06/2024 14:26:59

Assinado: 28/06/2024 14:27:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/06/2024 14:26:59

ID: ab399d93-51c6-49b0-8106-5ee5b1d0c5a4

Rodrigo Fabian Galvez

rodrigo.galvez@balqtech.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.26.231.237

Assinado com o uso do celular

Enviado: 27/06/2024 13:10:18

Visualizado: 28/06/2024 05:17:25

Assinado: 28/06/2024 05:17:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Aceito: 27/03/2023 13:51:37

ID: af0d41f6-3425-4160-8ff2-969ac525773c

**Eventos do signatário presencial**

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

27/06/2024 08:04:39

Entrega certificada

Segurança verificada

28/06/2024 05:17:25

Assinatura concluída

Segurança verificada

28/06/2024 05:17:40

Concluído

Segurança verificada

28/06/2024 14:27:15

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Braskem Ventures Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Braskem Ventures Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: renata.astroven@oxygea.com

To advise Braskem Ventures Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at renata.astroven@oxygea.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Braskem Ventures Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to renata.astroven@oxygea.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Braskem Ventures Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to renata.asthoven@oxygea.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Braskem Ventures Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Braskem Ventures Ltda during the course of your relationship with Braskem Ventures Ltda.